



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ**



Antonio Olinto, 26 de setembro de 2022.

Ao Plenário da Câmara Municipal;

Com nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Resolução 02/2022, que “*Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná e dá outras providências*”.

Esperamos que o que a Resolução 02/2022 seja recebida e deliberado conforme prazos regimentais.

Atenciosamente,

GILCIANO MOREIRA  
Presidente

WILSON NAPOLEÃO GUENZE  
Vice-Presidente

RICARDO WISNIESKI ALVES  
Primeiro-Secretario

JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI  
Segundo-Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante o soberano plenário apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

Súmula: Institui o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as normas administrativas e legais em vigor e convalidados todos os atos praticados pela Mesa e da Presidência até o início da vigência desta Resolução.

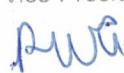
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada as novas disposições.

**Art. 3º** - Revogam-se todos os dispositivos da Resolução nº 03/2009 e suas alterações.

Antonio Olinto, 26 de setembro de 2022.

  
GILCIANO MOREIRA  
Presidente

  
WILSON NAPOLEÃO GUENZE  
Vice-Presidente

  
RICARDO WISNIESKI ALVES  
Primeiro-Secretario

  
JOSE JOAREZ IUSVIAKI  
Segundo-Secretario

APROVADO	
17/10/2022	
<input checked="" type="checkbox"/>	A FAVOR
<input type="checkbox"/>	CONTRA
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Conforme se sabe, o Regimento Interno passou por inúmeras modificações com a finalidade de readequar à realidade dos trabalhos desta Casa de Leis atualizando procedimentos, simplificando atos e amoldando às realidades tecnológicas de informatização.

Assim, visando a efetivação do princípio da economicidade dos atos, a revisão de todo o Regimento Interno se faz necessária, não só para a realidade presente, mas também para o futuro, proporcionando a este Poder Legislativo, além do cumprimento dos princípios administrativos, sobretudo base jurídica sólida para o enfrentamento de assuntos do cotidiano.

Isto posto, pedimos a sua aprovação pelos nobres pares

Antonio Olinto, 15 de setembro de 2022.

GILCIANO MOREIRA

Presidente

WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Vice-Presidente

RICARDO WISNIESKI ALVES

Primeiro-Secretario

JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI

Segundo-Secretario